



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N.º 9.235, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza a Divisão de Contabilidade proceder o cancelamento de restos a pagar do Exercício 2025”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que não foi possível efetuar o pagamento dos empenhos por falta de recursos;

Considerando, a necessidade de manter os registros contábeis de forma que evidenciem claramente as contas do Município e em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade;

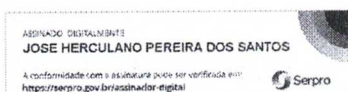
DECRETA:

Art. 1º Ficam Cancelados os Restos a Pagar processados e não processados referentes aos empenhos do exercício de 2025 do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, conforme relacionados:

ANO	Número Empenho	Fornecedor	Valor
2025	8720	AUTO POSTO ELDORADO	R\$ 506,60
2025	8097	AUTO POSTO ELDORADO	R\$ 109,36
2025	7933	AUTO POSTO ELDORADO	R\$ 755,58
2025	8098	AUTO POSTO ELDORADO	R\$ 107,18
TOTAL	-	-	R\$ 1.478,72

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 06 de março de 2026.



Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

06/03/26